PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 036/93
AUTORIA Gilberto de-
mente

L E I Nº 030/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 639 Pág. 06
Data 25/04/93

PL-36/93
Aut-30/93

SÚMULA: Denomina Ruas do LOTEAMENTO HEITOR PINHEIRO, localizadas no lote 48-A-1/B, nesta cidade, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Ruas A, B, C, D, E, F, G, H e Rua Sem Denominação, do LOTEAMENTO HEITOR PINHEIRO, localizadas no lote 48-A-1/B, nesta cidade, como segue:

Rua A - Rua José Santana Figueredo;
Rua B - Rua Brás Custódio de Carvalho;
Rua C - Rua Haroldo Tomohiko Aki;
Rua D - Rua Sidney Geraldo;
Rua E - Rua Luiz Carlos Paes;
Rua F - Rua Claudinei Paes;
Rua G - Rua Claudiomar Gonçalves;
Rua H - Rua Mauro dos Santos, e
Rua Sem Denominação - Rua José Antonio Rocha, localizada com início na Rua C, até o final da Quadra 8, deste Loteamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de abril de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração